



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 107/2021

[Alterada pela Portaria DG nº 181/2022](#)

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD – no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO que o art. 11 da resolução em epígrafe determina a instituição de Comissão Permanente de Avaliação Documental nos tribunais;

CONSIDERANDO que, no art. 12 da Resolução CNJ nº 324, de 2020, encontra-se o elenco de perfis de servidores que devem integrar a comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo deste Tribunal ao regramento da Resolução CNJ nº 324 de 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores constantes do Anexo desta portaria para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD , que terá as seguintes atribuições:

I - definir, orientar e realizar o processo de análise, classificação, avaliação e destinação final dos documentos (eliminação ou guarda permanente) produzidos pelo Tribunal;

II – propor instrumentos arquivísticos de classificação, temporalidade e destinação de documentos, realizados através dos procedimentos constantes do item I, e submetê-los à aprovação do Tribunal;

III – orientar as unidades da Secretaria e os cartórios eleitorais a realizar o processo de análise e avaliação da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação;

IV – promover revisões periódicas, alterações e atualizações nos instrumentos de classificação, temporalidade e destinação de documentos;

V – identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor probatório, informativo e histórico dos documentos e processos.

Art. 2º Com a CPAD poderá colaborar:

I – servidor das unidades administrativas referidas nos documentos a serem avaliados;

II – servidor com conhecimento na área de que trata o acervo objeto da avaliação.

Parágrafo único. Os servidores discriminados nos incisos I e/ou II deste artigo poderão ficar à disposição da comissão pelo tempo que for necessário até a conclusão dos trabalhos para o qual foram convidados.

Art. 3º Caberá à CPAD reunir-se pelo menos uma vez por ano ordinariamente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocados pelo Presidente ou por metade dos membros, para tratar de interesse da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DG nº 82, de 10 de setembro de 2020.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2021.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

Anexo alterado pela Portaria DG nº 181/2022

ANEXO

(a que se refere o art 1º da Portaria nº 107, de 18 de agosto de 2021)

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Titular da Seção de Gestão Documental – SEDOC/SGE
Auxiliar de Chefia da Seção de Gestão Documental – SEDOC/SGE
Servidor com formação em história – SEDOC/SGE
Titular da Seção de Memória Eleitoral – SMEMO/SGE
Servidor da Seção de Memória Eleitoral – SMEMO/SGE
Servidor da Seção de Análise Jurídica da Diretoria-Geral - COJ
Titular da Seção de Análise Jurídica de Pessoal - SAJUP/COJ
Servidor da Seção de Desenvolvimento de Sistemas – SDSIS /STI
Titular da Seção de Desenvolvimento de Sistemas – SDSIS/STI
Servidor da Seção de Supervisão do Cadastro – SECAD/CGC
Servidor da Seção de Apoio às Zonas Eleitorais – SAPZE- SCRE
Titular da 35ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte
Titular da 31ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte